

Cópia

S. Paulo, 16 de Setembro de 1891



Mm.^o M.^o Coronel Augusto José da Silva Ramos
S. Paulo.

Agradecendo a V.S. a honra de ter-nos procurado para o encargo de servirmos de banqueiros n'este Estado do Banco Vitalicio do Brazil, de que é V.S.^a digno representante, declaramos-lhe pela presente que aceitamos este encargo, debaixo das seguintes condições:

O serviço que este Banco prestará será unicamente para cobrança e pagamentos de premios ás pessoas que lhe forem indicadas pelo Banco Vitalicio, ou pelos seus agentes e correspondentes estabelecidos n'este Estado.

Todas as quantias recebidas por conta do Banco Vitalicio serão promptamente avuadas a' sede do Rio e postas a' disposição da mesma.

Correndo por conta do Banco Vitalicio toda e qualquer despesa de impressos, sellos etc. etc...

Este novo Banco cobrará sobre este gyro de negocio uma commissão de 2%, (dois por cento).

Com estima e consideração

De V.S.

M.^o Thom. Cr.^o

(Carimbo)

Pelo B.^o Commercial da Policia de S. Paulo

(Assignado)

Camillo Cresta

Prec.^{to}